

Câmara



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.885, de 04 de janeiro de 1.991

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra localizada neste Município, mais precisamente nas imediações das Fábricas Peixe, que consta pertencer a ALCIDES DI PIETRO, SUA MULHER E OUTROS, necessária à AMPLIAÇÃO DO SETOR "A", DA ZONA SUL, DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAQUARITINGA, e com a seguinte descrição: - "área de terra que tem seu início no marco nº 3, este na divisa com as Fábricas Peixe, e propriedade de Carlos Basso e outros; daí, segue confrontando com a referida propriedade de Carlos Basso e outros, até encontrar o marco 3A, numa distância de 93,50 m, com rumo de 77º53'SE; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com terras remanescentes de Alcides Di Pietro, sua mulher e outros, até encontrar o marco 1A, numa distância de 295,00 m, com o rumo de 03º54'NE; daí, defletindo à esquerda novamente, segue confrontando com Fábricas Peixe, até encontrar o marco nº 2, numa distância de 95,00 m, com o rumo de 67º35'SW; daí, deflete à esquerda e confrontando novamente com as Fábricas Peixe segue até encontrar o marco nº 3, numa distância de 244,00 m, com o rumo de 03º54'SW, marco este que serviu de início e fim à presente descrição perimétrica; perfazendo uma área total de 24.248,00 m² (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito metros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de janeiro de 1.991.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -